



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

1163

LEI Nº 1.239/78, de 24 de agosto de 1978

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU/ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01010012.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.01-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas..... R\$ 40.700,00

01.01-3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis..... R\$ 9.200,00

01.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

01010212.002 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA

01.02-3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas..... R\$ 22.000,00

01.02-3.1.3.2.00 - Outros Serviços de Terceiros..... R\$ 75.100,00

Total..... R\$ 145.000,00

Art. 2º - A cobertura do Crédito previsto no artigo anterior será feita mediante transferência de recursos no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros), de dotações constantes / no Orçamento vigente, e assim discriminadas:

01.00 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01010012.001 - ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01.01-3.1.2.0.00 - Mat. de Consumo..... R\$ 4.000,00

01.01-3.1.3.2.00 - Outros Serv. de Terceiros..... R\$ 60.000,00

01.01-3.1.4.0.00 - Encargos Diversos..... R\$ 15.000,00

01.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

01010212.002 - SERVIÇOS GERAIS DA CÂMARA



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

1164
Fls 11

01.02-3.1.1.1.02 - Despesas Variáveis.....	R\$	15.000,00
01.02-3.1.2.0.00 - Mat. de consumo.....	R\$	15.000,00
01.02-3.1.2.1.00 - Rem. de Serviços Pessoais.....	R\$	5.000,00
01.02-3.1.4.0.00 - Encargos Diversos.....	R\$	5.000,00
01.02-3.2.3.2.00 - Salário Família.....	R\$	2.400,00
01010312.003 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E ENTIDADE		
01.02-3.2.1.0.00 - Subvenções Sociais.....	R\$	1.600,00
01010211.001 - REAPARELHAMENTO DA UNIDADE		
01.02-4.1.4.0.00 - Material Permanente.....	R\$	25.000,00
Total.....	R\$	148.000,00

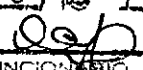
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, em 24 de /
agosto de 1978.


LUDWIG FRIEDMANN
Diretor Administrativo


Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

/esp/

SECRETARIA
Publicado no Jornal
<i>G. de Arapongas</i>
Em 27/08/78

FUNÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

1165

- GAZETA DE ARAPONGAS - 27/08/78 - Exemplar nº 110 -

Prefeitura do Município de Arapongas
Estado do Paraná

LEI Nº 1.239/78, DE 24 DE AGOSTO DE 1978

SOMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do corrente exercício financeiro, no valor de Cr\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros), como reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 — LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 — CORPO LEGISLATIVO	
01010012.001 — ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.01.3.1.1.1.01 — Vencimentos e Vantagens fixas	Cr\$ 40.700,00
01.01.3.1.1.1.02 — Despesas Variáveis	Cr\$ 9.200,00
01.02 — ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01010212.002 — SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	
01.02.3.1.1.1.01 — Vencimentos e Vantagens fixas	Cr\$ 22.000,00
01.02.3.1.3.2.00 — Outros Serviços de Terceiros	Cr\$ 76.100,00

Total: Cr\$ 148.000,00

Art. 2º — A cobertura do Crédito previsto no artigo anterior será feita mediante transferência de recursos no valor de Cr\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil cruzeiros), de dotações constantes no Orçamento vigente, e assim discriminadas:

01.00 — LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01 — CORPO LEGISLATIVO	
01010012.001 — ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.01.3.1.2.0.00 — Mat. de Consumo	Cr\$ 4.000,00
0101-3.1.3.2.00 — Outros Serv. de Terceiros	Cr\$ 60.000,00
01.01.3.1.4.0.00 — Encargos Diversos	Cr\$ 15.000,00
01.02 — ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01010212.002 — SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA	
01.02.3.1.1.1.02 — Despesas Variáveis	Cr\$ 15.000,00
01.02.3.1.2.0.00 — Mat. de consumo	Cr\$ 15.000,00
01.02.3.1.3.1.00 — Rem. de Serviços Pessoais	Cr\$ 5.000,00
01.02.3.1.4.0.00 — Encargos Diversos	Cr\$ 5.000,00
01.02.3.2.3.3.00 — Salário Família	Cr\$ 2.400,00
01010312.003 — ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E ENTIDADE	
01.02.3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais	Cr\$ 1.600,00
01010211.001 — REAPARELHAMENTO DA UNIDADE	
01.02.4.1.4.0.00 — Material Permanente	Cr\$ 25.000,00

Total Cr\$ 148.000,00

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 24 de agosto de 1978.

LORENZ FRIEDMANN
Diretor Administrativo

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

